

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 116/2020**

Dispõe sobre a reorganização das agendas do CAPS AD III para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, a qual se refere que o Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) publicado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Ministério da Saúde em 13 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONIMS 55/2020, que dispõe sobre o adiamento do Concurso Público para provimento de empregos públicos na sede e unidades administrativas geridas pelo CONIMS e a prorrogação dos contratos de trabalho firmados a partir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para provimento de vagas no CAPS ADIII, até que se conclua o Concurso, como medida excepcionalíssima.

**CONSIDERANDO** a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos e danos à saúde da população referenciada, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19) no território regional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reorganizar as agendas e o fluxo de atendimento do CAPS AD III, conforme determinação da Secretaria Executiva e do respectivo Coordenador da Unidade, a fim de garantir a continuidade dos serviços, em contingente reduzido.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a redução de jornada de trabalho dos profissionais ocupantes de função temporária, com os respectivos ajustes nos Contratos de trabalho firmados a partir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**